Prefeitura de BARRO DURO Trabalhando para todos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 041/2019:
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.
CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO.
TELEFONE: 086 - 3284-1216

CONTRATADA:
CANDIDO JOSE TEIXEIRA MEE –
CNPJ Nº. 07.702.087/0001-98 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.202.806-5
ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRONIO PORTELA, 173, CENTRO – BARRO DURO – PI

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) PARA DISTRIBUIR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI, PARA O ANO DE 2019

FONTE DE RECURSOS:
MERENDA - FNDE, CONTA MOVIMENTO DA EDUCAÇÃO E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA.

VALOR:
VALOR TOTAL É R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS.

RETIFICAÇÃO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2019.

SIGNATARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE)

CANDIDO JOSE TEIXEIRA MEE – CNPJ Nº. 07.702.087/0001-98 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.202.806-5 (CONTRATADO)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, E A EMPRESA ULTRA-X LTDA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2019, nesta cidade de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, situado à Rua Emílio Balão, s/nº. - Centro Edifício Palácio Sabiá – Bonfim do Piauí / PI – CEP 64.775-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.210/0003-27, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, o Sr. PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Genésio Viana, s/n, centro de Bonfim do Piauí-PI, portador da carteira de identidade nº 2.017.908 SSP/PI e CPF: 856.872.433-72 e do outro lado, como CONTRATADA, a empresa ULTRA-X LTDA, estabelecida à Rua Anísio de Abreu, nº 596, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.188.201/0001-40, proponente vencedor da TOMADA DE PREÇO nº. 009/2018-CPL, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Charles Anderson Bonfim Veloso, brasileiro, solteiro, médico, residente à Rua Oscar Gil Castelo Branco, nº 2600, São Cristóvão – CEP 64.055-020 Teresina-PI, inscrito no CPF/MF nº 479.291.113-34, RG nº 1.263.758 SSP/PI, tendo em vista a ratificação, pelo Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, da Tomada de Preço nº. 009/2018-CPL, conforme despacho do citado gestor exarado no Processo Administrativo nº 220.192.012/2018-93, e o que mais consta em todo o processo administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo a acordado celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Fica prorrogado a vigência e eficácia por 12 (doze) meses do Contrato referente à Tomada de Preço 009/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO DAS OUTRAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

2.1. Os signatários (Contratante e Contratado) manifestam que as demais cláusulas permaneçam inalteradas em todos os seus termos.

Bonfim do Piauí-PI, 22 de agosto de 2019.

Paulo Henrique Viana Pindaíba
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Charles Anderson Bonfim Veloso
ULTRA-X LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome (por extenso) e CPF:

Assinatura: _____
Nome (por extenso) e CPF:

Prefeitura de BARRO DURO Trabalhando para todos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2019
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.
CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO.
TELEFONE: 086 - 3284-1216

CONTRATADA:
SEBRAE – SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUI
CNPJ 06.665.129/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA CAMPOS SALES, 1046 – CENTRO – TERESINA - PI

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PALESTRA, CURSOS E OFICINAS PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA EMPRESARIAL SEBRAE DE BARRO DURO – PI.

FONTE DE RECURSOS:

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAGAMENTO:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS É DE R$: R$ 6.720,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

DATA DA ASSINATURA:
28 DE AGOSTO DE 2019

SIGNATARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE)

SEBRAE – SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUI - CNPJ 06.665.129/0001-03 (CONTRATADO)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, E A EMPRESA GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2019, nesta cidade de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, situado à Rua Emílio Balão, s/nº. - Centro Edifício Palácio Sabiá – Bonfim do Piauí / PI – CEP 64.775-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.210/0003-27, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, o Sr. PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Genésio Viana, s/n, centro de Bonfim do Piauí-PI, portador da carteira de identidade nº 2.017.908 SSP/PI e CPF: 856.872.433-72 e do outro lado, como CONTRATADA, a empresa **Glauber Anderson Lacerda Antunes (SONAR MEDICINA DIAGNÓSTICA)**, estabelecida à Rua Cel. José Dias, nº 1195, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.505.750/0001-76, proponente vencedor da TOMADA DE PREÇO nº. 009/2018-CPL, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Glauber Anderson Lacerda Antunes, brasileiro, solteiro, médico, residente à Rua Cel. José Dias, nº 1195, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato-PI, inscrito no CPF/MF nº 621.611.725-49 RG nº 04.842.544-30 SSP/BA, tendo em vista a ratificação, pelo Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, da Tomada de Preço nº. 009/2018-CPL, conforme despacho do citado gestor exarado no Processo Administrativo nº 220.192.012/2018-93, e o que mais consta em todo o processo administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo a acordado celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Fica prorrogado a vigência e eficácia por 12 (doze) meses do Contrato referente à Tomada de Preço 009/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO DAS OUTRAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

2.1. Os signatários (Contratante e Contratado) manifestam que as demais cláusulas permaneçam inalteradas em todos os seus termos.

Bonfim do Piauí-PI, 22 de agosto de 2019.

Paulo Henrique Viana Pindaíba
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Glauber Anderson Lacerda Antunes
SONAR MEDICINA DIAGNÓSTICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome (por extenso) e CPF:

Assinatura: _____
Nome (por extenso) e CPF: